RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0300005849/2026-PG-3

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2026

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene, pelo período de 12 (doze) meses.

INTERESSADA: FH COMÉRCIO

Em atenção ao pedido de esclarecimentos formulado pela empresa FH COMÉRCIO, referente às condições de fornecimento dos materiais objeto do Pregão Eletrônico nº 155/2026, especialmente quanto aos itens 50, 51, 70, 71 e 72, o Departamento de Licitações e Contratos, com fundamento nas informações prestadas pelo setor requisitante, apresenta os seguintes esclarecimentos:

1. DA QUANTIDADE OU VALOR MÍNIMO POR PEDIDO

Questionamento: Existe quantidade mínima ou valor mínimo por pedido/autorização de fornecimento para cada item registrado?

Resposta: Não há previsão de quantidade ou valor mínimo para emissão das Autorizações de Fornecimento, podendo as solicitações ocorrer conforme as necessidades da Administração Municipal.

Entretanto, conforme manifestação do setor requisitante, ficou estabelecido que, para as unidades vinculadas à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, cujas solicitações apresentam quantitativos menores, as entregas poderão ser realizadas trimestralmente, ou seja, uma vez a cada 90 (noventa) dias, nos respectivos endereços, visando facilitar a logística de fornecimento.

2. DA CONSOLIDAÇÃO DOS PEDIDOS E DO FATURAMENTO

Questionamento: Os pedidos das diferentes secretarias/unidades poderão ser consolidados em uma mesma autorização e entrega? Ou cada secretaria poderá emitir requisições independentes, inclusive de poucas unidades?

Resposta: As Autorizações de Fornecimento serão emitidas individualmente, conforme as necessidades das respectivas secretarias e unidades requisitantes, inclusive para quantitativos reduzidos.

Cada Autorização de Fornecimento deverá corresponder a uma entrega individualizada e ser acompanhada de sua respectiva nota fiscal, não sendo admitida a consolidação de diferentes autorizações em um único faturamento.

3. DOS LOCAIS DE ENTREGA

Questionamento: Quais são os endereços de entrega aplicáveis aos itens citados? Haverá entrega centralizada em almoxarifado ou possibilidade de entregas em múltiplas unidades?

Resposta: Os endereços de entrega encontram-se discriminados no item 7.2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital, devendo ser observados os locais indicados nas respectivas Autorizações de Fornecimento.

Esclarece-se que, dentre os locais relacionados, encontram-se os três Almoxarifados Municipais, responsáveis por solicitações destinadas à formação e reposição de estoques, geralmente em quantitativos mais expressivos.

Dessa forma, o fornecimento poderá ocorrer tanto nos almoxarifados quanto nas demais unidades municipais previstas no Termo de Referência, conforme a necessidade da Administração.

4. DO PRAZO DE ENTREGA E DA PERIODICIDADE DOS PEDIDOS

Questionamento: Qual o prazo de entrega contado de cada solicitação/autorização de fornecimento? Há previsão de periodicidade ou programação de pedidos durante a vigência da ata?

Resposta: As entregas deverão ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

As solicitações serão realizadas conforme a demanda da Administração Municipal, não havendo programação fixa de pedidos para as demais secretarias e unidades requisitantes.

Excepcionalmente, quanto às unidades vinculadas à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, será admitida a realização de entregas trimestrais, em intervalos de 90 (noventa) dias, conforme alinhamento informado pelo setor requisitante.

5. DA ENTREGA POR FABRICANTE, DISTRIBUIDOR OU TRANSPORTADORA

Questionamento: É admitida a entrega diretamente pelo fabricante, distribuidor ou transportadora contratada pela detentora da ata, mantendo-se integralmente a responsabilidade contratual da licitante, sem transferência ou subcontratação do objeto?

Resposta: Sim. Será admitida a entrega dos materiais diretamente pelo fabricante, distribuidor ou transportadora responsável pela logística da empresa detentora da Ata de Registro de Preços.

Contudo, as respectivas notas fiscais deverão ser emitidas pela empresa detentora da Ata e disponibilizadas ao setor responsável pelo recebimento dos produtos no ato da entrega.

Ressalta-se que a utilização de terceiros para a execução material da entrega não implica transferência das obrigações contratuais, permanecendo a empresa detentora da Ata integralmente responsável pelo cumprimento das condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e nos demais instrumentos pertinentes.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os esclarecimentos acima são prestados com fundamento na manifestação do setor requisitante, responsável pela definição das condições operacionais de fornecimento, e deverão ser observados de maneira uniforme por todos os interessados.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital e de seus anexos, naquilo que não contrariem os esclarecimentos ora prestados.

Publique-se a presente resposta no sítio eletrônico oficial do Município, para conhecimento de todos os interessados, em observância aos princípios da publicidade, transparência, isonomia e vinculação ao instrumento convocatório.

Jahu/SP, 23 de outubro de 2026.

MÁRCIO JOSÉ DA SILVA ROMÃO
PREGOEIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS